Boletim da FENATTEL

Boletim Digital.
Informativo eletronico da FENATTEL - 06 /12/ 2016

Filiadaà:

Você está recebendo o Boletim Digital semanal da FENATTEL, que também irá circular com edições extras de acordo com a dinâmica do movimento sindical dos trabalhadores em Telecom.

Previdência: Nenhum Direito a Menos! Reforma abusiva não passará!

Em entrevista coletiva, o Secretário da Previdência do Ministério da Fazenda, Marcelo Caetano, anunciou hoje os pontos da reforma da Previdência Social enviada ao Congresso e protocolada como PEC 287.

Uma das principais propostas trata da idade mínima. Tanto homens quanto mulheres só poderão se aposentar após completarem 65 anos e apresentar tempo mínimo de contribuição de 25 anos.

Suponhamos um trabalhador que entrou em uma empresa aos 16 anos. Aos 41 anos já terá contribuído um total de 25 anos. Mas, de acordo com a reforma, ele só poderia se aposentar aos 65 anos de idade, que é a mínima permitida. Portanto, de nada adiantará ter contribuído por 25 anos, ele será obrigado a trabalhar por mais por 24, totalizando 49 anos de contribuição. Um absurdo!

Em entrevista à Carta Capital, o britânico Nicholas Barr, professor de Economia da London School of Economics e um dos maiores especialistas do mundo em reforma da previdência, afirmou que "mudanças devem ocorrer em prazos longos, dando tempo para as pessoas se adaptarem".

De acordo com Barr, no Reino Unido, até recentemente, a idade de aposentadoria para homens era 65 anos e para mulheres era 60. "Foi anunciado que o limite de idade para as mulheres deveria aumentar para 65. Isso aconteceu de modo gradual entre 2010 e 2015, mas foi anunciado no início da década de 90. As pessoas tiveram muito tempo para se acostumar com a ideia", ressaltou.

Portanto, as medidas carecem

de planejamento para que as mudanças entrem em vigor, sem prejudicar nenhum cidadão. O debate sobre a Previdência, no longo prazo, é sempre necessário, mas isso deve ser feito com ampla participação de trabalhadores e as organizações sindicais.

De acordo com nota publicada pelo DIEESE sobre o assunto, segundo auditor fiscal Vanderley Maçaneiro, o balanço de receitas e despesas da Seguridade Social tem sido superavitário nos últimos anos, inclusive em 2015. O excedente entre receitas e despesas oscilou entre R$ 75 e 83 bilhões, entre 2011 e 2013, com queda para R$ 54 bilhões em 2014. Mesmo em 2015, ano em que a recessão afetou a arrecadação previdenciária, houve superávit de R$ 11 bilhões. As receitas da Seguridade subiram de R$ 527 bilhões, em 2011, para R$ 694 bilhões, em 2015. Enquanto isso, as despesas passaram de R$ 451 para R$ 683 bilhões. Dados processados pela professora Denise Gentil, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, e publicados na Carta Capital também confirmam que o orçamento da Seguridade Social tem sido superavitário pelo menos desde 2007, e assim se manteve em 2015, quando registrou saldo positivo estimado em R$ 20 bilhões.

Tentativa de diálogo

As Centrais Sindicais vêm discutindo os problemas colocados pelo Governo sobre a Previdência Social e sugeriu algumas medidas para aumento de arrecadação e melhoria de gestão. As sugestões mostram que é possível pensar em sustentabilidade em longo prazo na Previdência, sem passar de imediato pela redução dos direitos de proteção social.

As medidas indicadas ao Governo pelas Centrais, são:

- Revisão ou fim das desonerações das contribuições previdenciárias sobre a folha de pagamento das empresas;
- Revisão das isenções previdenciárias para entidades filantrópicas;
- Alienação de imóveis da Previdência Social e de outros patrimônios em desuso, por meio de leilão;
- Fim da aplicação da DRU - Desvinculação de Receitas da União - sobre o orçamento da Seguridade Social;
- Criação de Refis para a cobrança dos R$ 236 bilhões de dívidas ativas recuperáveis com a Previdência Social;
- Melhoria da fiscalização da Previdência Social, por meio do aumento do número de fiscais em atividade e aperfeiçoamento da gestão e dos processos de fiscalização;
- Revisão das alíquotas de contribuição para a Previdência Social do setor do agronegócio;
- Recriação do Ministério da Previdência Social;
- Destinação à Seguridade das receitas fiscais oriundas da regulamentação dos jogos de azar.